



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONTRATO Nº 069/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.436.164-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,, e, do outro lado, o(a) **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº **49.140.067/0001-10**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25201075076, com sede na Rua Inacio Soares, 471, bairro Bosque do Piranha, na cidade de São Bento (PB), CEP 58865-000, representada pelo(a) senhor(a) **ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.795.444-\*\*, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Eletrodomésticos**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 49.140.067/0001-10					Fone: (83) 98189-1986	
End.: Rua Inacio Soares, 471, bairro Bosque do Piranha, na cidade de São Bento (PB), CEP 58865-000					E-MAIL: dantas.eletros.sb@gmail.com	
Representante Legal: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas					Cargo: Representante Legal	
Item	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
2	VENTILADOR - PAREDE	VENTILADOR - TIPO PAREDE, 60,00CM DE DIAMETRO, RPM 1530, COM SELO INMETRO,03 HELICES,CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO,BIVOLT	Unid.	30	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>						<b>R\$ 5.730,00</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho N° 665/2025 (Processo SEI N° 2500000025.004291/2024-15) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1. O presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços N° 003/2025, Processo Licitatório de N° 004/2025, Pregão Eletrônico N° 001/2025, realizada com base na Lei N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.**

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **05 de Junho de 2025 até 04 de Junho de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do global do presente contrato é de **5.730,00 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta Reais) anual.**

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52.

**Nº e Data do Empenho:** 2025NE000475, de 05 de Junho de 2025.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.**

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 155 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 005/2025, Processo Licitatório de Nº 004/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços Nº 005/2025, Processo Licitatório de Nº 004/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**GABRIEL GONÇALVES LEITE**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CONTRATADA

**ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** registrado(a) civilmente como **ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**, em 11/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 13/06/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 13/06/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 17/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68450037** e o código CRC **E6117F62**.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67	<b>CÓDIGO UG:</b> 130301	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				<b>CNPJ:</b> 49.140.067/0001-10		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R INACIO SOARES N. 471			<b>CIDADE:</b> S BENTO	<b>U.F.:</b> PB	<b>CEP:</b> 58865000	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.1921.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 4.4.90.52	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0759240000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 5.730,00	
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS						
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2025.130301.00001.0759240000.44000000.13 - INVESTIMENTOS - Investimentos						
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL		<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012025000026		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO			<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>	
<b>CONTRATO:</b> 00068/2025-DPPE-130301				<b>CEO:</b> 130301.2025.CEO.000095		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO						
<b>CONVÊNIO:</b>						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	388788-0	4.4.90.52.34	VENTILADOR - TIPO PAREDE, 60,00CM DE DIAMETRO, RPM 1530, COM SELO INMETRO,03 HELICES,CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO,BIVOLT- Marca:VENTISOL	30,00	UNIDADE	191,0000	5.730,00

<b>OBSERVAÇÃO</b> Empenho ref a aquisição de eletrodomésticos no período de 05/06/2025 até 31/10/2025, cfe. CT Nº 069/2025, Desp Nº 665/2025, CI Nº 195 - CONTRATOS, SEI Nº 4291/2024-15.
--

<b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b> RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	<b>TOTAL</b>	5.730,00
--	--------------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: REYMS FERNANDES RAMOS



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00047513030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00047513030100001)

Calendar table for June 2025 showing dates and names of public defenders.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 582/2025, publicada no D.O de 14.06.2025, onde se lê: 16.06.2025, processo nº 00000068-34.2019, leia-se: 18.06.2025, processo nº 0001152- 11.2011.8.17.0920.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 626/2025
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

Table with columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO SEI/DPE.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 627/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público FELIPE PIRES DA NÓBREGA, matrícula nº 299.540-9, de 10 (dez) dias, a partir de 12.08.2025, referentes ao exercício 2024.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 628/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública AMANDA BATISTA VIEIRA, matrícula nº 297.271-9, nos dias 26, 27 e 28.05.2025, por motivo de atestado médico.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 629/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público JOSE FEBRONIO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 108.865-3, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.07.2025, referentes ao exercício 2025.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 630/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, nos dias 10, 11 e 12.06.2025, por motivo de atestado médico.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 631/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública SILVANA BORBA LEMOS DE AZEVEDO MELO, matrícula nº 086.734-9, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.07.2025, passando para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 22.10.2025, referentes ao exercício 2025.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 632/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 268.919-7, de 10 (dez) dias, a partir de 14.07.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 633/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público WELLINGTON CESAR DA SILVA, matrícula nº 227.310-3, de 10 (dez) dias a partir de 03.11.2025, referentes ao exercício 2020.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 634/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORREIA BRANDI, matrícula nº 297.278-6, de 10 (dez) dias, a partir de 14.07.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 635/2025
Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública LUCIANA FREIRE LOSSE, matrícula nº 298.683-3, nos dias 01, 02, 03 e 04.07.2025, referentes às eleições de 2018/2020.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 636/2025
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ISABELLA SORAYA LUNA JERÔNIMO ZULIANI, matrícula nº 263.507-0, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 09.07.2025, referentes ao exercício 2025.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 637/2025
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública REJANE MERCIA BASTOS GOMES DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 137.262-9, no dia 05.06.2025.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 638/2025
Deferir a concessão de 12 (doze) dias de folga, em razão de trabalho perante a Justiça Eleitoral, na eleição ocorrida no ano de 2024, à Excelentíssima Defensora Pública FERNANDA ESMERALDO CAVALCANTE, matrícula nº 263.505-4, para gozo em momento oportuno.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 639/2025
Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública FERNANDA ESMERALDO CAVALCANTE, matrícula nº 263.505-4, nos dias 02.07.2025 e 07.07.2025, referentes às eleições de 2024.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 640/2025
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO, matrícula nº 298.539-0, de 10 (dez) dias, a partir de 07.07.2025, referentes ao exercício 2024.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 641/2025
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 299.332-5, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 642/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública FERNANDA ESMERALDO CAVALCANTE, matrícula nº 263.505-4, de 11 (onze) dias, a partir de 14.07.2025, referentes ao exercício 2022.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 643/2025
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ANGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES, matrícula nº 297.265-4, de 10 (dez) dias, a partir de 28.10.2025, referentes ao exercício 2023.

Defensoria Pública-geral, em 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2025; Processo Licitatório Nº 019/2025; Pregão Eletrônico Nº 009/2025; Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente, que teve como vencedoras as empresas (1) MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 34.351.431/0001-14, no importe de R\$ 17.096,00 (Dezesseis Mil e Noventa e Seis Reais); (2) A. MARTINS LTDA., CNPJ/MF Nº 53.614.094/0001-55, no importe de R\$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); (3) KAKE SIQUEIRA DAMASO, CNPJ/MF Nº 33.478.779/0001-04, no importe de R\$ 361.080,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Oitenta Reais); Vigência: 12 de junho de 2025 até 11 de junho de 2026. Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de junho de 2025.

Ata de Registro de Preços Nº 004/2025; Processo Licitatório Nº 020/2025; Pregão Eletrônico Nº 010/2025; Objeto: Prestação de Serviços Auxiliares de Tecnologia da Informação, que teve como vencedora a empresa (1) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, no importe de R\$ 3.183.957,72 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos). Vigência: 24 de abril de 2025 até 23 de abril de 2026. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 076/2025 - Processo Licitatório Nº 031/2025, Inexigibilidade Nº 010/2025, com (o) a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0021-57, que tem como objeto (o) a Contratação de Produtos e Serviços por meio do Pacote de Serviços dos Correios. Vigência: 05 de maio de 2025 até 04 de maio de 2030. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2025NE000497, de 05 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de maio de 2025.

Contrato Nº 069/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 49.140.067/0001-10, que tem como objeto (o) a Fornecimento de Eletrodomésticos. Vigência: 05 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000475, de 05 de junho de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de junho de 2025.

Contrato Nº 068/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 46.368.367/0001-63, que tem como objeto (o) a Fornecimento de Eletrodomésticos. Vigência: 05 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000476, de 05 de junho de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de junho de 2025.